



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

## PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA; MEIO AMBIENTE

### 1. RELATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal encaminhou para análise dessa comissão o Projeto de Lei nº 17/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, que:

*"Altera a Lei Municipal nº 847, de 16 de maio de 2017, para substituir em toda a lei as expressões "idoso" e "idosos" pelas expressões "Pessoa Idosa" e "pessoas idosas" e ainda o §2º do artigo 4º e dá outras providências."*

O Projeto de Lei foi devidamente encaminhado a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas do Município, consoante determinação do art. 100 do Regimento Interno, que exige desta Comissão a manifestação acerca de todas as matérias que envolvam aspectos relacionados a cultura.

É o relatório.

### 2. VOTO DO RELATOR

A respeito do tema a CF/88, assim dispõe:

*"Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida."*

No mesmo norte, o Estatuto do Idoso assim preceitua:

*"Art. 46. A política de atendimento ao idoso far-se-á por meio do conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios."*

Isto posto, esta relatoria opina pela adequação do PL em estudo e bem como pela sua oportunidade e conveniência, haja vista a necessidade de adequação da Lei Municipal que institui o Conselho do Idoso nº 847, de 16 de maio de 2017.

Portanto, há de se verificar que o PL em tela, de autoria do Poder Executivo Municipal, está dentro da legalidade e, na mesma medida, atende ao interesse público.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

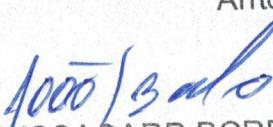
INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

## 3. PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto; Saúde, Promoção Social e Família; Meio ambiente, por unanimidade, vota no sentido de que o PL nº 17/2023 de autoria do Poder Executivo se encontra apto do ponto de vista do interesse público, sendo esta comissão favorável a submissão do projeto em comento à análise desta Casa de Leis para sua discussão e apreciação, nos termos do voto do Relator.

Antonio Olinto, 23 de agosto de 2023.

  
JOÃO ISSACARD BORBA  
RELATOR

Com o Relator:

  
ELISEU SCHIMIDT DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

  
NATALIO ZILDO FALCÃO  
MEMBRO